

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º	Data
INF/41/SDS/2019	20/11/2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro- Cedência de Sala de Formação- Associação Dom Maior

Informação

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

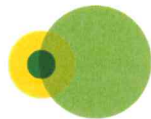
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições

Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

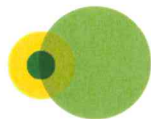


ALVALADE

Junta de Freguesia

para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. A Associação “O Dom Maior” (AODM), é uma instituição reconhecida como entidade de interesse público, sem fins lucrativos, dispõe do título de Organização Não Governamental para pessoas com Deficiência por deliberação do Instituto Nacional de Reabilitação, reconhecida como entidade da defesa dos utentes da saúde, dedicada sobretudo a crianças e jovens portadores com algum tipo de deficiência, (motora, intelectual, visual e auditiva), com sede na freguesia de Alvalade;
- IV. AODM, têm até à presente data 100 associados distribuídos por 19 concelhos e localidades, tais como , (22 Lisboa, 10 Oeiras, 9 Sintra, 4 Cascais, 3 Setúbal e Loures, entre outros), dedica-se a promover, desenvolver, e capacitar crianças e jovens para um futuro inclusivo e encaminhamento profissional adaptado (emprego protegido), com vista à integração e participação ativa e plena na sociedade, satisfazendo as suas necessidades e das suas famílias;
- V. A referida instituição está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela

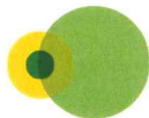


ALVALADE

Junta de Freguesia

Junta de Freguesia;

- VI. Paralelamente está inscrita na comissão social de freguesia de Alvalade.
- VII. AODM disponibiliza serviços no âmbito terapêutico, tais sejam, Psicomotricidade, Psicologia, Musicoterapia e Terapia da Fala (terapia feita por uma terapeuta única formada em ambas as especialidades), fisioterapia pediátrica, fisioterapia visual, Terapia ocupacional, Terapia sensorial, Ludoterapia, entre outras;
- VIII. No âmbito da sua intervenção, a AODM solicitou à JFA um pedido de apoio não financeiro, com vista à cedência de uma sala para realização de uma ação de Formação denominada “Introdução á tiflotecnologia”. A ação de formação destina-se a 6 formandos e terá a duração de 5 sessões que ocorrerão ás 4f das 18h00 ás 20h00, no período compreendido entre 27 de novembro e 18 de dezembro.
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 4691, que deu entrada nos serviços de secretaria a 20 de novembro de 2019;
- V. A AODM não dispõe de instalações adequadas para a realização da referida atividade;
- VI. A sala denominada openspace do Centro Cívico Edmundo Pedro encontra-se disponível nas datas e horários solicitados



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- I. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de cedência de utilização da sala denominada openspace do Centro Cívico Edmundo Pedro, nas datas e fins referidos na presente informação;
- II. A submissão a ratificação pelo executivo, do despacho que venha ser aposto à presente informação, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior

(Paula Seno)